



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 046 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 052, de 25/07/2024 que dispõe sobre alteração na Lei nº 4.824, de 29.09.2020, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

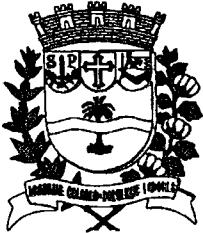
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam alterados os itens das Alamedas C1; C2; D1 e D2, do artigo 1º, da Lei 4.824, de 29.09.2020, alterada pelas Leis 4.865/2021 e 5.104/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

-
-

• Alameda C1, passa a ser denominada de “**Alameda Hermenegildo Della Libera (Miné)**”, conforme roteiro a seguir descrito: ALAMEDA “C1” - TRECHO DA AVENIDA “A” ATÉ A ALAMEDA “B”. ALAMEDA HERMENEGILDO DELLA LIBERA (MINÉ) - Inicia-se em um marco cravado no alinhamento da Avenida “A”, na divisa entre os lotes n. 15e 16 da Quadra n. 9; daí, segue na distância de 38,63 metros, até outro marco; daí deflete à direita e segue na distância de 25,59 metros, até outro marco; daí, deflete à direita e segue na distância de 38,09 metros, até outro marco, cravado na divisa com a Área Institucional 4; confrontando até aqui com a Avenida “A”; daí, segue na distância de 228,83 metros, até o marco M-23-F; cravado na divisa de propriedade de Enivaldo Aparecido Sartori e Outros (Matrícula n. 30.532) confrontando com a Avenida “A”, Área Institucional 4 e lotes n. 7 e 8 da Quadra n. 13, Alameda “M” e propriedade de Enivaldo Aparecido Sartori e Outros (Matrícula n. 30.532); daí, deflete à direita e

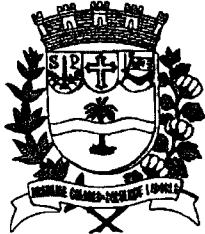


Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

segue na distância de 45,00 metros, até outro marco; confrontando com propriedade de Enivaldo Aparecido Sartori e Outros (Matrícula n. 30.532) e lote n. 1 da Quadra n. 22; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 1 da Quadra n. 22; daí, deflete à direita e segue na distância de 32,00 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda "B"; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 3 da Quadra n. 20; daí, segue na distância de 22,00 metros, até outro marco; confrontando com os lotes n. 1 ao 3 da Quadra n. 20; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 1 da Quadra n. 20; daí, segue na distância de 209,79 metros, até outro marco; cravado na divisa com a Alameda "L"; confrontando com os lotes n. 1 e 6 da Quadra n. 20, Alameda "N", lotes n. 1 e 6 da Quadra n. 18, Alameda "M" e dos lotes n. 1 ao 12 da Quadra n. 12; daí deflete à direita e segue na distância de 32,06 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda "L"; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 54,70 metros; confrontando com os lotes n. 16 ao 21 da Quadra n. 9; até o marco inicial do presente roteiro.

- **Alameda C2** - passa a ser denominada de “**Alameda Manoel Julião da Silva**”, conforme roteiro a seguir descrito: ALAMEDA “C2” - TRECHO DA ALAMEDA “B” ATÉ A ALAMEDA “M”. ALAMEDA MANOEL JULIÃO DA SILVA - Inicia-se no marco cravado no alinhamento da Alameda “B”, na divisa com o lote n. 1 da Quadra n. 21; daí segue na distância de 32,00 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda “B”; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 1 da Quadra n. 23; daí, segue na distância de 18,00 metros, até outro marco; confrontando com os lotes n. 1 e 34 da Quadra n. 23; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 24 da Quadra n. 23; daí, segue na distância de 14,15 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda “O”; daí, segue em curva à esquerda na distância de 23,28 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 1 da Quadra n. 24; daí, deflete à direita e segue na distância de 34,17 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda “M”; daí, segue em curva à esquerda na distância de 16,19 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 5 da Quadra n. 21; daí, segue na distância de 35,29 metros, até outro marco;



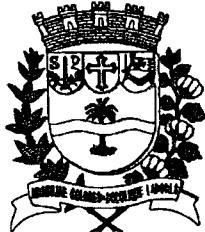
Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 < Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

confrontando dos lotes

n.1 ao 5 da Quadra n. 21; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros; confrontando com o lote n.1 da Quadra n. 21, até o marco inicial do presente roteiro

- **Alameda D1**, passa a ser denominada de “**Alameda Valdecir Fusa**”, conforme roteiro a seguir descrito: ALAMEDA “D1” - TRECHO DA AVENIDA “A” ATÉ A ALAMEDA “D2”. ALAMEDA VALDECIR FUSA - Inicia-se em um marco cravado no alinhamento da Avenida “A”, na divisa com o lote n. 12 da Quadra n. 3; daí, segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 12 da Quadra n. 3; daí, segue na distância de 168,74 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 12 da Quadra n.3 e Sistema de Lazer 1; daí, deflete à direita na distância de 14,00 metros, até outro marco; confrontando com a Alameda D2; daí deflete à direita até outro marco; confrontando com os lotes n. 1 e n. 27 da Quadra n. 5, Alameda “E”, lotes n. 1 e n. 31 da Quadra n.6, Alameda “F”, lotes n. 1 e n. 36 da Quadra 7, Alameda “G”, lotes n. 1 e n.37 da Quadra 8, daí segue em curva à esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; cravado no alinhamento da Avenida “A”; confrontando com o lote n. 37 da Quadra n.8; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida “A”, referida, na distância de 32,00 metros, até o marco inicial do presente roteiro.
- **Alameda D2**, passa a ser denominada de “**Alameda Avelino Mariano da Silva**”, conforme roteiro a seguir descrito: ALAMEDA “D2” - TRECHO DA ALAMEDA “D1” ATÉ A ALAMEDA LAGUNA. ALAMEDA AVELINO MARIANO DA SILVA - Inicia-se em um marco cravado no alinhamento da Alameda “D1”, na divisa com o Sistema de Lazer 1; daí, segue em curva à direita na distância de 36,13, até outro marco; confrontando com o Sistema de Lazer 1 daí, segue na distância de 102,59 metros, até outro marco; confrontando com o Sistema de Lazer 1 e dos lotes n. 1 ao 8 da Quadra n. 4; daí, segue em curva à esquerda na distância de 17,75 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 8 da Quadra n. 4; daí, deflete à direita e segue na distância de 34,76 metros, até outro marco; confrontando com o prolongamento da Alameda Laguna; daí, segue em curva à esquerda na distância de 10,53 metros, até metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 13 da Quadra n. 5; daí, segue na distância de 116,18 metros, até outro marco; confrontando dos lotes n. 1 ao 13 da Quadra n. 5; daí, segue em curva à



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

esquerda na distância de 14,14 metros, até outro marco; confrontando com o lote n. 1 da Quadra n. 5; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Alameda “D1”, referida, na distância de 14,00 metros, até o marco inicial do presente roteiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de agosto de 2024.

Danilo Leão dos Santos
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 23^a Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18^a Legislatura, realizada em 12/08/2024.